

Protocolo nº 2024020891.

Concorrência Pública nº 021/2024.

Objeto: Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão – Goiás.

Termo de Anulação

O **Secretário Municipal de Administração de Catalão**, Estado de Goiás, nomeado através da Portaria nº 01, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e:

Considerando o procedimento administrativo referenciado no caput, contendo toda a documentação apresentada em sessão pública, devidamente gravada em áudio e vídeo;

Considerando o Acórdão Nº 02985/2025 – Tribunal Pleno – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que determina a anulação da Concorrência Pública nº 021/2024;

Considerando que o TCM/GO julgou procedente a representação, reconhecendo a irregularidade do supracitado processo licitatório, diante da ausência de autorização da Microrregião de Saneamento Básico, a que o município está vinculado (MSB-Leste), para que o ente preste isoladamente os serviços de limpeza, coleta e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

Considerando o disposto no inciso III do art. 71 da Lei 14.133/2021, concomitantemente ao Item 39.2 do edital em epígrafe;

Resolve:

Anular o processo licitatório protocolado sob nº **202402089**, autuado sob a modalidade de licitação Concorrência Pública nº 021/2024, cujo objeto é a **Concessão Administrativa da prestação dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no Município de Catalão – Goiás**, diante da ilegalidade insanável comprovada e supracitada.

Solicito que remeta os autos ao Controle Interno do Município de Catalão para seu devido arquivamento, após transcorrido o prazo recursal conforme artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Catalão - GO, 18 de julho de 2025.


Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração